



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 022/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLL N° 004/2023

Protocolo: 06/02/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: “REVOGA § 3º, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.791, DE 12.09.2017, CONVALIDA PAGAMENTOS EFETIVADOS COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1.872, DE 24.03.2020 E ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

Apresenta a Mesa Diretora o Projeto de Lei Legislativo no qual revoga § 3º, do art. 1º da lei municipal n° 1.791, de 12.09.2017, convalida pagamentos efetivados com base na lei municipal n° 1.872, de 24.03.2020 e altera o valor do vale alimentação para os servidores do poder legislativo e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 30, inc. IV, conforme se vê:

“Art. 54. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

I – autorizar a concessão de auxílios e subvenções;

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Legislativo N° 004/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 07 de março de 2023.


Ver. Nelci Rampanelli
Relator

Ver. Jandir Zuravski
Presidente


Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor